



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.070.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

13.1301.18.541.0091.2481.339039.144	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	1.070.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>1.070.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **1.070.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

13.1301.18.541.2803.3002.339030.144	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -	350.000,00
13.1301.18.541.2803.3002.339039.144	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -	550.000,00
13.1301.18.541.2803.3004.339047.144	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -	170.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>1.070.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 de Janeiro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO